



# COMUNICADO

A proposta de vencimentos que têm vindo a circular nas unidades e órgãos dos três ramos das Forças Armadas, e que mereceu uma primeira apreciação da ANS em comunicado amplamente divulgado e enviado ao MDN, merece, pela injusta e gravosa lógica que a enforma, que a ANS volte ao assunto.

Assim sendo:

**1** - Hoje podemos afirmar com toda a garantia que a proposta tem origem no EMGFA e que foi apresentada ao MDN pelo General CEMGFA;

**2** - A proposta tem como fundamento diversos estudos elaborados no âmbito dos três ramos das Forças Armadas que evidenciam uma degradação das remunerações dos militares quando comparadas com outras Categorias Especiais da Função Pública, sujeitas, em princípio, aos mesmos conceitos retributivos (DL 184/89 de 2 de Junho).

**E quanto a esta conclusão estamos totalmente de acordo!** Basta ver o quadro A.

**3** - O DL 184/89 define como princípios do sistema retributivo os princípios de equidade interna e externa:

- A equidade interna visa salvaguardar a relação de proporcionalidade entre as responsabilidades de cada cargo e as correspondentes remunerações, e garantir a harmonia remuneratória entre cargos no âmbito da Administração.
- A equidade externa visa alcançar o equilíbrio relativo em termos de retribuição de cada função no contexto do mercado de trabalho.

**4** - Se a equidade externa já se tinha ido, em virtude de terem sido concluídas com êxito, negociações que culminaram com melhorias significativas nas grelhas salariais (remunerações base e suplementos), assim como noutras formas remuneratórias, a equidade interna, com esta proposta, vai-se. Veja-se o que acontece com os SMOR, SCH e SAJ (aqui retratados por serem os mais evidentes) cuja desvalorização remuneratória relativamente aos Oficiais Subalternos e CAP/1TEN é por demais evidente. Ver quadro B.

Evolução dos vencimentos base na Função Pública			
Carreiras/ Corpos Especiais	1990	1998	Diferenças
	Desde 1/10/89	1/1/98	
Carreiras de reg- Geral + reg. especiais	35392	55300	19908
Dirigentes	290000	601546	311546
Diplomatas	134500	206679	72179
Inspeção de alto nível	185000	284231	99231
Doc. Univ. + Polit. + Inv.	141000	225361	84361
Mag. Jud. + Min. Pub.	93800	146496	52696
Médicos	198000	410782	212782
Enfermagem	93800	144146	50346
Diag. E Terapeutica	93800	144146	50346
PJ Criminal	87000	133725	46725
PJ Apoio à Investigação	70000	107604	37604
Pessoal Técnico do SIS	75000	115320	40320
Técnicos Sup. de Saúde	-	218912	-
Militares das FFAA	63800	98128	34331
GNR, PSP e G. Prisional	63800	98131	34334
Pes. Inv. e Fiscal. do SEF	87000	133725	46725

**Quadro A - valores em escudos**

Vencimentos em 1976 DL 69/76 e 942/76	
MAJ/CTEN	12000
CAP/1TEN	11000
TEN/2TEN	8000
ALF/GM/STEN	7000
SMOR	10200
SCH	8700
SAJ	6800
1SAR	6500
2SAR	6100

**Quadro B** - Em 1976 o vencimento base+diuturnidades. A totalidade dos SMOR e SCH auferiam as 5 diuturnidades, bem como uma parte considerável dos SAJ. O valor de cada diuturnidade era de 1000 escudos.

Tabelas indiciárias actual e a proposta							
MAJ/CTEN	ACTUAL	340	345	355	370		
	PROP.	350	355	365	375		
CAP/1TEN	ACTUAL	270	285	300	315	335	
	PROP.	305	315	325	335	345	
TEN/2TEN	ACTUAL	225	235	245	255	265	
	PROP.	250	260	275			
ALF/GM/STEN	ACTUAL	195	205	215			
	PROP.	200	210	220	225	235	250
SMOR	ACTUAL	270	285	300			
	PROP.	300					
SCH	ACTUAL	245	250	260	265		
	PROP.	260	265	270			
SAJ	ACTUAL	210	220	230	235	240	
	PROP.	230	235	240	245		
1SAR	ACTUAL	165	170	175	185	195	205
	PROP.	200	205	210	215	225	
2SAR	ACTUAL	155	160				
	PROP.	190	195				

**Quadro C**

5 - O quadro B (1976, ano da criação dos postos de SMOR e de SCH) demonstra que o vencimento de SMOR se situava entre MAJ e CAP, ficando praticamente colado ao primeiro (está-se a considerar um MAJ/CTEN com duas Diuturnidades). O SCH auferia um vencimento base superior a TEN/2TEN e com as diuturnidades ultrapassava o de CAP/1TEN. O SAJ com duas diuturnidades auferia um vencimento superior a TEN/2TEN e no caso de ter as 5 diuturnidades situava-se perto do CAP/1TEN com uma diuturnidade. No quadro C conclui-se que o NSR desfez estas paridades em detrimento dos Sargentos. Paridade brutalmente agravada na proposta em análise.

6 - A proposta não recupera a equidade externa perdida. Esta recuperação só é possível valorizando autonomamente o índice 100, como foi feito para as carreiras docentes do Ensino Superior através dos DL 76/96 e 212/97. Consegue, isso sim, destruir a equidade interna, como se demonstra nos pontos 4 e 5 deste comunicado.

7 - Não questionando a bondade da proposta, somos levados a concluir que ela discrimina os Sargentos já que atribui 6 escalões aos ALF/GM/STEN que só têm 1 ano de permanência no posto e reduzem para 5 escalões os do posto de 1SAR e para 4 os de SAJ, postos nos quais a permanência tende a aumentar. Tabela que propõe que um Sargento em toda uma vida dedicada às FFAA progrida de 2SAR a SMOR, se lá chegar (cada vez mais improvável), 110 pontos indiciários e um jovem oficial de ALF/GM/STEN a CAP/1TEN, em apenas 5 anos, progrida 105 pontos.

8 - Um outro fundamento da proposta tem a ver, e passamos a citar: "...a discussão do artigo 31º da LDNFA visa, em final, poderem discutir-se salários utilizando vias fora da cadeia de comando." - fim de citação.

**E quanto a esta conclusão, obviamente, estamos totalmente em desacordo!**

Este fundamento visa atingir o associativismo militar na sua vertente sócio-profissional, e como ao longo destes últimos 9 anos tem sido - e bem - demonstrado ele visa, no fundamental, a **dignificação das FFAA e dos seus membros**. Mas, se outros argumentos nos faltassem para justificar, o descrito no ponto 4 e o conteúdo desta proposta seriam bastante para dar razão à sua existência.

9 - Porque nos negamos a acreditar haver na proposta uma intenção discriminatória, somos forçados a concluir não ser possível mexer no Sistema Retributivo dos militares, com justiça e equidade, sem um sério e profundo diálogo com as associações de militares, defendendo-se assim as chefias militares de situações como esta. Situações, essas sim, geradoras de dúvidas e desconfianças entre subordinados e chefias que põem em causa a coesão das FFAA.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

LISBOA, 9 DE DEZEMBRO DE 1998



**Boas Festas**